

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE JULHO DE 2020

Nº 123

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1228/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de julho de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
08/07/2020	30	10.122.3032.0168.2028	4490520000	SEGURIDADE	600.000,00
TOTAL					600.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de julho de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
08/07/2020	30	10.122.3032.0168.2028	4490520000	SEGURIDADE	600.000,00
TOTAL					600.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de julho de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 407/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 025.413.124-74, portador da Carteira de Identidade n.º 2.163.69, expedida pela SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Brasil, n.º 53, Conjunto Residencial Luiza Queiroz, Santo Antonio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: A Locação de um Imóvel constando com área total de 1.000,00m² e construída de 194,00m², situado na Avenida Brasil, s/n.º, Loteamento Almeidão, Santo Antônio, São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, desta Dispensa de Licitação n.º 050/2020, proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/N.º 2000005654).

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura, prolongando-se por seis meses, podendo ser prorrogada mediante assentimento das partes por iguais períodos até completar sessenta meses.

SIGNATÁRIOS: Micael Moreira da Silva – pelo Contratante, e Sebastião Pereira do Nascimento – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de julho de 2020.

MICAEL MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2020

O Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO para a prestação de serviços de locação de um imóvel constando com área total de 1.000,00m² e construída de 194,00m², situado na Avenida Brasil, s/n.º, Loteamento Almeidão, Santo Antônio, São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, desta Dispensa de Licitação n.º 050/2020, proposta da CONTRATADA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de julho de 2020.

MICAEL MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSGAR/N.º 2000003912

INTERESSADO: SEMINFRA

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

ASSUNTO: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Técnicos Para Elaboração De Projetos Arquitetônicos E Complementares.

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL EM 09/06/2020.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano 2020, às 14:00h (quatorze horas), no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS, JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA, DAVID WESLEY F. QUIRINO LOPES e VALDEMIR CASUSA BARBOSA, abaixo subscritos, respectivamente, presidente membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 111 de 13 de fevereiro de 2020, a fim de analisarem a documentação apresentada pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública inicial realizada em 09/06/2020. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 4.0, subitem 4.1, bem como em 4.4, das exigências do edital do Certame em comento. Atente-se que, às solicitações do Item “Qualificação econômico-financeira”, encontram-se analisadas com base, também, no que exige o Art. 4º da MP nº 931 de 30 de março de 2020:

a) ALS ENGENHARIA E SAÚDE LTDA, CNPJ: 10.812.336/0001-02:

1. Habilitação Jurídica: Atendeu parcialmente às exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: Atendeu às exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu às solicitações a esse item;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: Não atendeu inteiramente às exigências a este requisito. Ausência das Certidões de Registro e Quitação-CRQ-Pessoa Física dos profissionais nos dois Conselhos de classes, outrossim, ausência das cópias dos documentos que demonstram capacidade técnico-

operacional/profissional (acervo técnico), desatendendo o que solicita no Item 4, subitem 4.1.2.1, tal documentação se faz necessária, a fim de comprovar o que solicita em 4.1.2.3; A empresa não apensou cópias dos contratos de prestação de serviços dos técnicos, logo, segue em contraposição ao que solicita no subitem 4.1.2.2, não contemplando a proposição do subitem 4.4 do edital em comento

5. Outras exigências – atendeu às solicitações a esse item; Dessarte a Empresa, ALS ENGENHARIA E SAÚDE LTDA, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

b) ECOBRASIL-SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 22.817.809/0001-43:

1. Habilitação Jurídica: Atendeu às solicitações a esse item;
2. Qualificação econômico-financeira: Atendeu às solicitações a esse item;
3. Regularidade fiscal: atendeu às solicitações a esse item;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: Atendeu parcialmente às solicitações a esse item, consta Certidão de Registro e Quitação-CRQ-PJ-CREA-RN, nº 1364262/2020-Ch:ybdZy e CRQ-PJ-CAU nº 580764/2020-Ch:D16B68; CRQ-PF-CREA-RN, nº 1362570/2020-Ch:zCDY9, do responsável técnico, o Eng.º Civil Expedito de Araújo de Lima Junior, registro nº 211.564.794-7 e CRQ-PF-CAU nº 580998-Ch:13A634, do responsável técnico, o Arquiteto e Urbanista Álvaro de Araújo Melo, registro nº A57778-2. A empresa apensou no rol de sua documentação para este item a Certidão de Acervo Técnico-CAT-CAU de nº 580864-Ch:1AD5D853Y225Y95Z7DZ8; RRT:9192245-AMSO/RN, págs. 27/29, sem registro de atestado de capacidade técnica; apresenta CAT-CREA-PB:141902/2019-Ch:D4Da2-ART:PB:20190248453-Pref. Mun. De Santa Luzia-PB, com registro de atestado; apresenta as CATs-CREA-RN:1362199-Ch:Y89Zb-ART:RN2018213730-Pref. Mun. De Portalegre-RN; 1362499/2020-Ch:Zw28x-ART:RN20200329707-Pref. Mun. De São José do Campestre-RN, com registro de atestado, do responsável, Eng.º Civil, supracitado. A empresa apensou cópias dos contratos de prestação de serviços dos técnicos supracitados, todavia, seguem em contraposição ao que solicita no subitem 4.1, não contemplando a proposição do subitem 4.4 do edital em comento;
5. Outras exigências – Atendeu às exigências;

Dessarte a Empresa, ECOBRASIL-SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, isonomicamente, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

c) ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 13.348.041/0001-15:

1. Habilitação Jurídica: Atendeu às solicitações a esse item;
2. Qualificação econômico-financeira: Atendeu às solicitações a esse item;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas às exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: Não atendeu inteiramente às exigências, a empresa apresentou Certidão de Registro e Quitação-PJ-CREA-RN nº 1362675/2020-Ch:1z96C e CRQ-PJ-CAU nº 580942-Ch:DW5322; consta CRQ-PF-CREA-RN, nº 1362676-Ch:1c8Zd, do responsável técnico, o Eng.º Civil Thiago Herson Taveira de Freitas, registro nº 210.818.202-0, contudo, ausência das Certidões de Registro e Quitação-PF, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, dos profissionais, outrossim, ausência das cópias dos documentos que demonstram capacidade técnico-operacional/profissional (acervo técnico), desatendendo o que solicita no Item 4, subitem 4.1.2.1, tal documentação se faz necessária, a fim de comprovar o que solicita em 4.1.2.3; A empresa juntou o Certificado de Registro Cadastral na Municipalidade, todavia, não contemplando a solicitação do edital em 4.0, subitem 4.1, contudo, por possível lapso, também não apensou cópias dos contratos de prestação de serviços dos técnicos de arquitetura, logo, segue em contraposição ao que solicita no subitem 4.1.2.2, não contemplando a proposição do subitem 4.4 do edital em comento
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldade o solicitado a este item; Contudo, a Empresa, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, isonomicamente, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

d) R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 15.805.801/0001-00:

1. Habilitação Jurídica: Atendeu às solicitações a esse item;
2. Qualificação econômico-financeira: Atendeu com louvor às solicitações a esse item;
3. Regularidade fiscal: atendeu às solicitações a esse item;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: Não atendeu inteiramente às solicitações a esse item, a empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:1364096/2020-Ch:0BwDw; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 1362600/2020-Ch:Zywz3, do profissional, o Eng.º Civil Paulo Cesar Ribeiro de Paula Junior, registro nº 211.103.371-5; ART-C.F.:RN201500334790, apresenta CATs/R.A: 1363827/2020-Ch:Abcyz-ART:RN20200334882-A.S. Trigo Serviço de Hospedagem; a mesma não contempla quantitativo por m² executado; 1363356/2020-Ch:54Bby-ART: RN20190262702-Pref. Mun. De Guimarães; 1342840/2019-Ch:B7wBb-ART:RN20190250005-Shopping Estação Ltda; 1265293/2014-Ch:Z48d2YBdx9A1w528AbC (rol de 20 ARTs do profissional); 1278355/2015-Ch:BbZCc83Aady03ayWwzdZ (rol de cinco ARTs do profissional); ; CRQ-PJ-CAU-BR: 581137-Ch:22BZ4D; RRT: 9509738-Ch:BYA423 do profissional, o Arquiteto e Urbanista Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, registro nº PJ41573-1; contudo, ausência da Certidão de Registro e Quitação-PF, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, do profissional. A empresa juntou o Certificado de Registro Cadastral na Municipalidade, todavia, não contemplando a solicitação do edital em 4.0, subitem 4.1; apensou cópias do contrato de prestação de serviços do técnico, Arquiteto, supracitado, todavia, seguem em contraposição ao que solicita no subitem 4.1, não contemplando a proposição do subitem 4.4 do edital em comento;
5. Outras exigências – Atendeu com louvor às exigências;

Dessarte, a Empresa, R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, foi considerada, isonomicamente, INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

e) TOPGEL TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/0001-90:

1. Habilitação Jurídica: Atendeu às solicitações a esse item;
2. Qualificação econômico-financeira: Atendeu às solicitações a esse item;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: Atendeu plenamente e isonomicamente às solicitações a esse item, a empresa apresentou CRQ-PJ-CAU-BR: 579912-Ch:DA8103; CRQ-PF-CAU-BR: 5793472-Ch:Z60D7A, registro da profissional, a Arquiteta e Urbanista Carolina Santos de Souza, registro nº A133803-0-CAT com atestado:482139-Ch:A5C3ZD8Y470WA07969Z4; CRQ-PF-CAU-BR:581075-Ch:94ZY24, da profissional, a Arquiteta e Urbanista Vanessa Rayane da Costa Protásio Lima, registro nº A63690-8; CRQ-PJ-CREA-RN:1361474/2020-Ch:3z725; CRQ-PF-CREA-RN:1362155/2020-7w1D5, da profissional, Eng.º Civil Ellen Gabriela de Melo, registro nº 211.603.487-6-CATS com registro de atestado: 1377153/2018-Ch:Z9x9B-ART:RN20170130356-Pref. Mun. De Assu; CRQ-PF-CREA-RN:1363088/2020-bx0CC, do profissional Felipe Augusto Sousa Candido, registro nº 210.770.715-5-CATS sem registro de atestados: 1363983/2020-4zbD1; CRQ-PF-CREA-RN:1364236/2020-Ch:CCYZA, do profissional, o Eng.º Civil Luiz Felipe da Silva Felix, registro nº 211.502.546-6; 1362983/2020-Ch:wZZDZ, do profissional, o Eng.º Civil Assuenio Alves Barbosa, registro nº 211.879.109-7, a empresa apresentou cópias dos contratos dos profissionais supracitados em total cumprimento ao que solicita no subitem 4.1 do edital;
5. Outras exigências – Atendeu com louvor às exigências;

Dessarte, a Empresa, TOPGEL TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, respeitando a isonomia, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório; Concluída a análise de todas documentações apresentadas pelas empresa acima relacionadas, a Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, e abre prazo de cinco dias úteis, a partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que querendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação na íntegra e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer,

São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de julho de 2020.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente

JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA

Membro e equipe de apoio

DAVID WESLEY F. QUIRINO LOPES

Membro e equipe de apoio

VALDEMIR CASUSA BARBOSA

Membro e equipe de apoio

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o senhor, OTHON MILITÃO JÚNIOR, portador da matrícula funcional nº 19723, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2020, processo administrativo nº 2000004728, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: WB Comércio e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.018.761/0001-10, com sede na Rua Capitão Dobico, 2425, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.063-340, telefone: 84 3222-6037/ 8866-8113/ 9402-4656, neste ato representado por Salatiel Alexandre Torres da Silva, brasileiro, casado, portador do RG: 002.704.128 SSP/RN e do CPF Nº 074.581.624-06, residente e domiciliado na Travessa São Camilo nº 103, Felipe Camarão, CEP: 59.074-158 – Natal/RN.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
916997	Açúcar refinado (amorfo) de primeira qualidade, pacote com 01kg, cor branca. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	OLH DÁGUA	112.000	2,19
916999	Biscoito doce, tipo Maria, sabor tradicional, embalagem de 400gr. Deve ser íntegro e crocante. Embalagem duplamente protegida, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	ESTRELA	30.000	4,00
917002	Fubá em flocos, tipo flocão, pré cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, com 500gr.	UN	VITAMILHO	112.000	1,35
917003	Leite em pó integral, solúvel, instantâneo, acondicionado em embalagem de 200gr. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.).	UN	BETANIA	60.000	4,07
917004	Macarrão tipo espaguete, fino, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente, sem perfurações, contendo 500gr. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade	UN	VITARELA	112.000	2,09

Empresa: Walber Cesar Melo da Rocha – ME, inscrito no CNPJ nº 13.920.428/0001-02, com sede na Rua Pitumbu, 764, Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-620, telefone: (84) 3112-3264, email: walbercesar2008@hotmail.com, neste ato representado por Walber Cesar Melo da Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1660879 SSP/RN e CPF nº 010.452.564-38, residente e domiciliado na Rua Pitumbu. 766, Cidade Alta, CEP: 59.025-620.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
916998	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino. Produto constituído de grãos de arroz submetido a beneficiamento e parboilização, de acordo com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de 01kg. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	POP	112.000	2,91
917005	Produto obtido a partir de farinha de soja desengordurada. Cor Marrom claro-creme, Cheiro e sabor: característico a soja, livre de sabores e cheiros estranhos, textura e aparência: ligeiramente esponjoso, granulado; livre de corpos estranhos e insetos. Embalagem contendo 400 gramas.	UN	SUPRASOY	112.000	3,78

Empresa: Carlos G A Dantas, inscrita no CNPJ nº 30.958.204/0001-09, com sede na Rua Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho, 18, Cajueiro, Iguatu – CE, CEP: 63.508-465, telefone: (88) 2143-5652, (88) 9789-6469, email: comercialprogresso2019@gmail.com, neste ato representado por Carlos Gil Alcântara Dantas, brasileiro, casado, portador do RG nº 20171010137 SSP/CE e CPF nº 011.447.293-94, residente na Rua Joana Fernandes Cesar, 83, Cajueiro, Iguatu/CE, CEP: 63.508-458.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
917000	Feijão cariouinha, novo, acondicionado em embalagem transparente original de fábrica, com 1kg, com grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Deve conter na embalagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade	KG	DONE DÊ	60.000	5,99
917001	Feijão preto, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente original de fábrica, com 1kg, com grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Deve conter na embalagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	DONE DÊ	112.000	4,78

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Julho de 2020.

Othon Militão Júnior
 Secretário Municipal de Educação
 Contratante
 Salatiel Alexandre Torres da Silva
 WB Comércio e Serviços LTDA
 Contratado
 Walber Cesar Melo da Rocha
 Walber Cesar Melo da Rocha ME
 Contratado
 Carlos Gil Alcântara Dantas
 Carlos G A Dantas
 Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901310676.393/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada EMPRESA QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, nº CNPJ sob o n.º 10.224.281/0001-10. DO OBJETO: equipamento e material permanente, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 23.985,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica - PROGRAMA DE TRABALHO 53 Manutenção das atividades Fundeb 40% - creche – PROGRAMA DE TRABALHO 155 Manutenção das atividades de Fundeb 40% - EJA - PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% - PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil – NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – Outros serviços pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1113. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – PROGRAMA DE TRABALHO 0088- Manutenção das atividades do Ensino Infantil – PROGRAMA DE TRABALHO 0089 - Manutenção das atividades do EJA – PROGRAMA DE TRABALHO 0183- Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Creche - PROGRAMA DE TRABALHO 0185- Manutenção das atividades do Ensino Especial - PROGRAMA DE TRABALHO 0617- Manutenção das atividades do Ensino Infantil – PROGRAMA DE TRABALHO 0618- Manutenção das atividades do Salário Educação – Creche - PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria – PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação - PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do ensino fundamental - NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – Outros serviços de Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1111/1112/1125., previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 julho de 2020.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 P/ Contratante
 DENNIS FERNANDES DE MEDEIROS
 QUALITEK TECNOLOGIA LTDA
 P/ Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 002/2020**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio do Decreto Municipal n.º 1.138/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17/08/2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Concorrência Pública Internacional, do tipo menor preço, para o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a requalificação e/ou implantação de várias ruas com aplicação de pavimento asfáltico em CBUQ, Lotes I e II, elegíveis para empresas dos países membros do FONPLATA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.saogoncalo.mn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de julho de 2020.
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 Presidente da CEL/PMSG

**AVISO LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**

O Pregoeiro da PMSG, torna público que no dia 15 de julho de 2020, às 08hs fara licitação com registro de preços para contratação de pessoa jurídica com capacidade de fornecer medicamentos destinado ao Município de São Gonçalo do Amarante RN. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.saogoncalo.mn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de julho de 2020.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901310676.393/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada EMPRESA QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, nº CNPJ sob o n.º 10.224.281/0001-10. DO OBJETO: equipamento e material permanente, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 23.985,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica - PROGRAMA DE TRABALHO 53 Manutenção das atividades Fundeb 40% - creche – PROGRAMA DE TRABALHO 155 Manutenção das atividades de Fundeb 40% - EJA - PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% - PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil – NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – Outros serviços pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1113. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – PROGRAMA DE TRABALHO 0088- Manutenção das atividades do Ensino Infantil – PROGRAMA DE TRABALHO 0089 - Manutenção das atividades do EJA – PROGRAMA DE TRABALHO 0183- Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Creche - PROGRAMA DE TRABALHO 0185- Manutenção das atividades do Ensino Especial - PROGRAMA DE TRABALHO 0617- Manutenção das atividades do Ensino Infantil – PROGRAMA DE TRABALHO 0618- Manutenção das atividades do Salário Educação – Creche - PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria – PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação - PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do ensino fundamental - NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – Outros serviços de Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1111/1112/1125., previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 julho de 2020.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 P/ Contratante
 DENNIS FERNANDES DE MEDEIROS
 QUALITEK TECNOLOGIA LTDA
 P/ Contratada

EXECUTIVO/SAÚDE

1ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, CONFORME JOM-121-06/JULHO/2020

MÉDICO GENERALISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	RENILSA NORMA PINHEIRO
2º	JOÃO TITO VASCONCELOS SANTANA LOURENÇO
3º	JOSEMARIO DE ABREU E SILVA
4º	LUIS EDUARDO SOLIZ JACINTO
5º	ALLAN MAGNUS CARVALHO MORENO
6º	LINDSAY CASSIANO ALMADA
7º	LEONARDO RODRIGUES PACHECO
8º	NATANAEL PAULO ALVES DE FRANÇA
9º	PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE MACEDO
10º	CAMILA DA CUNHA SANTOS
11º	JULIA MARIA GALVÃO E FERNANDES
12º	MARILIA BERNARDO FERNANDES
13º	MILENA DE ARAÚJO PEREIRA 14
14º	JOSÉ VICTOR LIMA TOMAZ
15º	CAIO ROBERTO DE ANDRADE FERREIRA
16º	ELZA DE ARAÚJO DANTAS
17º	GIULIANA TRAVASSOS PIRES SANTIAGO
18º	YASMIN DE MEDEIROS CARVALHO
19º	PAULA YNDIHANARA MONTEIRO ANDRADE
20º	MATHEUS AUGUSTO MACIEL SANTIAGO
21º	VICTOR BARRETO GARCIA
22º	GLEIBERT MESQUITA LIRA RIBEIRO
23º	BRENDA LETÍCIA LOPES BATISTA
24º	ROBERTO HANGLEY MENDES DANTAS JUNIOR
25º	MARIA WERICA DE SOUZA BELO SILVA

MÉDICO PEDIATRA

1º	HONÓRIO HENRIQUE DE FARIAS NETO
----	---------------------------------

EDUCADOR FÍSICO

1º	ÉRICO MAFRA VERÍSSIMO
----	-----------------------

ENFERMEIRO

1º	JOÃO BATISTA MACHADO
2º	CAMILA ARAÚJO DA COSTA
3º	SILVIA MARIA LIRA DE OLIVEIRA
4º	MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA
5º	KATIA SILENE DA SILVA MELO SANTOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1º	ALINE SILVA BEZERRA
2º	OCIMARA RUTH DA SILVA NASCIMENTO RICARDO
3º	MAGNA DANIELLA SIQUEIRA DO NASCIMENTO
4º	LITHELLY GERTICA SANTOS DE LIMA
5º	SOLANGE MARIA PALHARES DE OLIVEIRA

6º	EDINEIDE MAURÍCIO DA SILVA
7º	WAGNER HENRIQUE SOARES DA SILVA

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1º	JACINAIRE KEILA CARVALHO ALMEIDA
2º	CIMARA VIEIRA DE MEDEIROS
3º	RAIMUNDA KÁTIA DO CARMO LIRA PINHEIRO
4º	CLECIDA DA SILVA REVOREDO
5º	ROSEMEYRE DOS ANJOS GOME
6º	DAMIANA DÉBORA BARBOSA DE MEDEIROS
7º	DJALMA FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR

CIRURGIÃO DENTISTA

1º	ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS
2º	ROSILENE XAVIER DE SOUZA GONZAGA
3º	STEPHANNE LOUISE ARAÚJO
4º	DECLIENE ARAUJO BRITO
5º	IRENE VALERIO DA SILVA

FARMACÊUTICO

1º	FABÍOLA FERREIRA DA SILVA SANTOS
2º	PRISCILA PAULA LOPES DE QUEIROZ
3º	ELYSON DIEGO SALUSTINO SARAVIA OSORIO
4º	VANDERSON TIAGO DUARTE TINOCO

MÉDICO VETERINÁRIO

1º	CÍCERO LEAL DOS SANTOS JUNIOR
----	-------------------------------

PSICÓLOGO

1º	DAYANE KARLA MATIAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
----	--

ASSISTENTE SOCIAL

1º	PRISCIANE LINHARES BEZERRA JUNIOR
----	-----------------------------------

FISIOTERAPEUTA

1º	ROCHELY CHIRLYS SOARES CAVALCANTE
----	-----------------------------------

- OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NO RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO PRAZO DE 2(DOIS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO DIA SEGUINTE À PUBLICAÇÃO DESTE, MUNIDOS DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020.

- AS DECLARAÇÕES DE: NEPOTISMO – BENS E ACÚMULO DE CARGO, SERÃO PREENCHIDAS NO RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATO DA ENTREGADA DOS DOCUMENTOS.

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24060003/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELE - OBJETO: aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, – VALOR GLOBAL R\$ 875,10 (oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 24 de junho de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO – CONTRATADO.

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 103/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, ART. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES, de 30 (trinta) dias ao servidor ITALO VALE MONTE, DIRETOR GERAL, MATRÍCULA 185, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de junho de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 104/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, ART. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES, de 30 (trinta) dias a servidora SUSANETE LEOCADIO DA SILVA, MATRÍCULA 64, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de junho de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 105/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, ANTONIA LOPES DA CRUZ do cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de julho de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 106/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, JANE SAMARA SILVA DUARTE, do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de julho de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 107/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, EMILLY MARYANA SILVA FERREIRA para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 09 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante-RN, 08 de julho de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
Presidente

LICENÇA

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 17642020

SAAE SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 08.451.635/0001-17, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 07 DE JULHO DE 2023 a Licença Simplificada para o Sistema Adutor dos trechos que compreendem as estacas nº 780 na comunidade de Poço de Pedra, a nº 650 ao final do calçamento da Comunidade Bela Vista, no qual corresponde aproximadamente a 2.600 metros., LOCALIZAÇÃO GEOREFERENCIADA (UTM SIRGAS 2000 Z 25S): V1: 9358822.96m S, 232721.16m E / V2: 9357978.17m S, 230188.93m E.

Talita Karolina da Silva Dantas
Diretora Presidente

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
 Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br